

LICITAÇÃO Nº 003/2026-CIAMA

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da CIAMA, instituída na reunião de Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada no dia 01 de julho de 2026, composta pela Presidente: Ednalva Leite Damasceno, 1ª Membro: Mayane Aline Rodrigues Viana, 2º Membro: Francismary Bittencourt Guimarães, 3º Membro: Marilene Ferreira Motta Simonett, 4ª Membro: Sidney Galvão Monteiro, 5º membro: Moisés Nonato Ferreira. Por motivo de férias da Presidente desta Comissão, Senhora Ednalva Leite Damasceno, esta sessão será Presidida pela primeira membro, qual seja, a senhora Mayane Aline Rodrigues Viana, assim procedeu-se a reunião sobre Julgamento de Documentações referente à licitação **CONTRATAÇÃO, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, NOVAS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS, MANUTENÇÃO IN LOCO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMPRESSÕES**. Iniciados os trabalhos, a Presidente interina e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação deram prosseguimento à reunião, comunicando aos representantes das licitantes presentes sobre o ocorrido referente ao adiamento do dia **09/09/2026** da sessão pública, oportunidade em que seriam divulgados os resultados das análises técnicas realizadas nas documentações das classificadas.

Conforme a sessão do dia 01/09/2026 a representante da Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, fez constar em Ata manifestação em que a Comissão aceitou uma alteração contratual no lugar de Contrato Social Consolidado da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA** no ato do credenciamento, citando os subitens 5.1.1, 6.3., 6.3.9. Além disso, a Licitante informou que o equipamento da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA**, do TIPO A, não apresenta a característica mínima do módulo FAX com certificado homologado pela Anatel.

Em sede de saneamento processual, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos pontos suscitados, à luz das disposições do Edital, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CIAMA e da legislação aplicável, bem como dos entendimentos jurisprudenciais pertinentes, a fim de verificar a regularidade dos atos praticados e o atendimento às exigências do certame.

Após a análise, a Comissão apresenta os seguintes esclarecimentos e conclusões:

Quanto à alegação de que teria sido aceita alteração contratual em substituição ao Contrato Social Consolidado, a Comissão esclarece que, no ato do credenciamento, a representante da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.** apresentou documento de identificação, instrumento de procuração, certidão de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e alteração contratual devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

O subitem **5.1.1 do Edital** estabelece que o instrumento de procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhado do **Contrato Social ou Estatuto da Empresa em vigor, ou documento equivalente**, não estabelecendo a obrigatoriedade de apresentação do Contrato Social Consolidado como única forma de comprovação da situação societária da empresa.

Dessa forma, a documentação apresentada foi analisada pela Comissão à luz das exigências estabelecidas no Edital, tendo sido considerada apta para a finalidade de comprovação da representação da Licitante no ato de credenciamento. Ressalta-se, ainda, que o credenciamento se destina à verificação da regularidade da representação da Licitante para participação nos atos do certame, não se confundindo com a análise da documentação de habilitação, a qual é realizada em momento próprio, conforme as exigências estabelecidas no Edital.

Quanto ausência de Certificado de Homologação da Anatel, a Comissão iniciou diligência em 08/09/2026, destinada à comprovação do atendimento da exigência referente ao módulo FAX do equipamento ofertado pela Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, verificou-se que a empresa apresentou tempestivamente no dia 09/09/2026 o Certificado de Homologação ANATEL nº

04397-18-09546, de validade indeterminada, emitido em 02 de abril de 2025, **bem como o Certificado de Avaliação da Conformidade nº 23CTCP1013/00**, com data de validade para **03/07/2027**.

O Certificado de Homologação da ANATEL informa expressamente que homologa o Certificado de Conformidade nº 23CTCP1013/00, referente ao modem analógico modelo 302R74. Por sua vez, o **Certificado de Avaliação da Conformidade nº 23CTCP1013/00** identifica expressamente o modelo **ECOSYS MA5500ifx** entre as multifuncionais que utilizam a placa de modem analógico **302R74**, além de indicar a capacidade de transmissão 33,6 kbps.

Portando, considerando a análise conjunta dos documentos apresentados, **verifica-se a correspondência entre o módulo de fax/modem homologado pela ANATEL e o equipamento Kyocera ECOSYS MA5500ifx** ofertado pela Licitante, bem como o atendimento à característica mínima de velocidade de 33,6 kbps prevista no Termo de Referência. Sendo assim, **considera-se atendida a exigência relativa à homologação pela ANATEL do módulo FAX prevista no Termo de Referência**.

Encerrada a parte de saneamento processual. A Presidente interina deu continuidade aos trabalhos para apresentação da análise da documentação de habilitação.

Foi recebido o **Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contabilidade, datado de 03/09/2026**, referente à análise da Qualificação Econômico-Financeira das licitantes, o qual passa a integrar a presente Ata para todos os fins. Conforme consignado no referido Parecer, a Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** não apresentou a documentação exigida no Edital, deixando de atender aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no **item 8.6**, razão pela qual **não se encontra apta para o prosseguimento no certame**. Por sua vez, a Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.** apresentou documentação considerada em conformidade com os requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no instrumento convocatório, **encontrando-se apta ao prosseguimento no certame quanto a este requisito**.

Em ato contínuo, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas referidas licitantes, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital.

No curso da análise, para fins de saneamento processual, mediante o subitem 8.3 do edital, foi realizada, em **10/09/2026**, diligência junto à Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, foram solicitados os arquivos digitais originais das declarações apresentadas no certame com assinatura digital do GOV.BR, com a finalidade de possibilitar a validação das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do item 8.10.3 do Edital. A Licitante respondeu tempestivamente à diligência, tendo sido realizada a validação das assinaturas eletrônicas, com confirmação de sua autenticidade e validade. Dessa forma, após a análise integral, **foi encontrado a ausência do Contrato Social Consolidado**, para **atendimento do subitem 8.4.3 que diz que para a habilitação deve-se apresentar “Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, juntamente com as suas alterações posteriores (quando existirem) e/ou versão consolidada”**, portanto, não atendendo a todos os requisitos do edital.

Quanto à Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada e constatou o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, **com exceção da qualificação econômico-financeira**, cuja análise foi realizada pelo Setor de Contabilidade.

Diante do exposto, após a análise da documentação de habilitação e das diligências realizadas para fins de saneamento processual, a Comissão Permanente de Licitação **deliberou pela INABILITAÇÃO da Licitante VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, por não ter atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Quanto à Licitante **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, considerando o não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no **item 8.6 do Edital**, conforme consignado no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contabilidade, a Comissão **deliberou também pela sua INABILITAÇÃO**.

Por motivos de ausência da representante da Licitante **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA.**, fica registrado, que não será aberto mão de recurso, nos

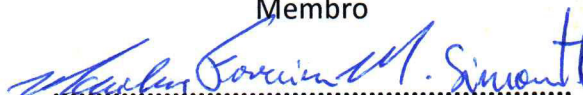
termos do subitem 13.15 do Edital, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contado da publicação desta Ata. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação por meio do endereço eletrônico cpl@ciama.am.gov.br ou protocolados presencialmente na sede da CIAMA, para apreciação e decisão na forma da legislação e do instrumento convocatório.

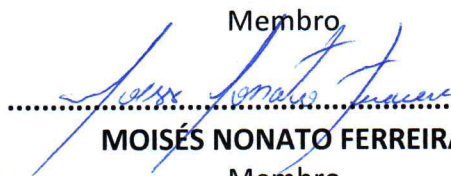
Nada mais havendo a tratar, a Presidente interina encerrou a sessão, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus/AM, 11 de setembro de 2026.


.....
MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Presidente Interina


.....
FRANCISMARY BITTENCOURT GUIMARÃES
Membro


.....
MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT
Membro


.....
MOISÉS NONATO FERREIRA
Membro

Representantes:


Evelyn Melo de Souza
AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ: 01.657.353/0001-21

**PARECER TÉCNICO SOBRE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
LICITAÇÃO N° 003/2026 – AMAZONAS COPIADORAS LTDA**

Em atenção a licitação acima citada, e atendimento ao disposto no item 8.6 do Edital de Licitação n° 003/2026, que trata da qualificação econômico-financeira da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, estamos realizando análise documental para esta Comissão:

8.6.1 Certidão Negativa de Falência:

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência com validade até **28/08/2026**. Considerando que a abertura do certame ocorreu em **18/08/2026**, verifica-se que a certidão se encontrava **válida na data da abertura da licitação**, estando, portanto, apta para fins de habilitação.

8.6.2 e 8.6.3 - Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do último exercício social.

A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do exercício de 2025, conforme estabelecido no do edital.

8.6.4 e 8.6.5 - Inscrições no Livro Diário a Empresa:

A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do exercício de 2025, conforme estabelecido no do edital.

8.6.6 - Indicadores Econômico-Financeiros (Ano-base 2025):

Não foi apresentado as Demonstrações Financeiras do ano de 2025 como estabelecido no edital, nos itens 8.6.2 e 8.6.3, por tanto não temos como realizar a análise dos índices.

8.6.7 - Índice de Liquidez Geral (ILG):

Não foi apresentado as Demonstrações Financeiras do ano de 2025 como estabelecido no edital, nos itens 8.6.2 e 8.6.3, por tanto não temos como realizar a análise dos índices.

8.6.8 - Assinatura das Demonstrações Contábeis:

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, não foram apresentados como estabelecido no edital, nos itens 8.6.2 e 8.6.3.



8.6.9 - Certidão de Regularidade Profissional do Contador:

A empresa apresentou as Certidões de Regularidade Profissional emitidas pelo CRC/AM, com validade até 06/09/2026 e com autenticidade verificável, do contador, WELLYGTON FRANCISCO DA SILVA MARTINS, atendendo plenamente ao requisito estabelecido no edital.

Conclusão:

A empresa – AMAZONAS COPIADORAS LTDA, por não ter apresentado as documentações estabelecidas no edital, não atendeu aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no item 8.6 do edital da Licitação nº 003/2026, não estando, portanto, habilitada quanto a esses critérios.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2026.



ELDIZA DA COSTA SILVA
CONTADORA – CRC/AM Nº 008544-6/O

**PARECER TÉCNICO SOBRE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
LICITAÇÃO Nº 003/2026 – VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÕES LTDA**

Em atenção a licitação acima citada, e atendimento ao disposto no item **8.6 do Edital de Licitação nº 003/2026**, que trata da qualificação econômico-financeira da empresa **VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÕES LTDA**, estamos realizando análise documental para esta Comissão:

8.6.1 Certidão Negativa de Falência:

A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência com validade até **31/08/2026**. Considerando que a abertura do certame ocorreu em **18/08/2026**, verifica-se que a certidão se encontrava **válida na data da abertura da licitação**, estando, portanto, apta para fins de habilitação.

8.6.2 e 8.6.3 - Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do último exercício social.

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do exercício de 2025.

8.6.4 e 8.6.5 - Inscrições no Livro Diário a Empresa:

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do exercício de 2025, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial, conforme estabelecido no item 8.6.4 do edital.

8.6.6 - Indicadores Econômico-Financeiros (Ano-base 2025):

A empresa apresentou os indicadores econômico-financeiros, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Liquidez Geral: Apresentou índice de **0,10**, a empresa não tem recursos suficientes para pagar suas dívidas imediatas, o que pode representar um risco financeiro significativo.

Liquidez Corrente: Apresentou índice de **5,70**. Que tem por finalidade medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo. Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Solvência Geral: Apresentou índice de **1,15**, avalia a capacidade de pagamento das dívidas de longo prazo. Assim, ajuda a evitar que a empresa vá à ruína em razão de níveis crescentes de endividamento. Desse modo, esse cálculo deve ser levado em consideração antes de se contrair novas dívidas.

8.6.7 - Índice de Liquidez Geral (ILG):

A empresa apresentou ILG inferior a 1. No Balanço Patrimonial de 2025, a empresa apresenta o Patrimônio Líquido de R\$ 1.099.335,20, atendendo ao requisito de 10% do valor da proposta estabelecido no edital.

8.6.8 - Assinatura das Demonstrações Contábeis:

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado estão assinados pelo contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Contabilidade (CRC-AM), responsável pelas peças contábeis. E pelo Administrador da empresa, as assinaturas foram realizadas fisicamente, validas conforme as exigências legais.

8.6.9 - Certidão de Regularidade Profissional do Contador:

A empresa apresentou as Certidões de Regularidade Profissional emitidas pelo CRC/AM, válida até 29/10/2026 e com autenticidade verificável, do contador ANDRADE FIDELES FILHO, atendendo plenamente ao requisito estabelecido no edital.

Conclusão:

A empresa VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÕES LTDA, atendeu integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no item 8.6 do edital da Licitação nº 003/2026, estando, portanto, habilitada.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2026.



ELDIZA DA COSTA SILVA
CONTADORA – CRC/AM Nº 008544-6/O